



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco

OF. SUPRAM - ASF/DIAO N° 314/2017

Divinópolis, 31 de Maio de 2017.

**Referência:** PA 29040/2014/001/2015

**Protocolo SIAM:** 0594739/2017

**Assunto:** Arquivamento de Processo

Prezado Senhor:

Considerando que em 27/02/2015 foi formalizado o Processo Administrativo de LO do empreendimento acima identificado 29040/2014/001/2015 para a atividade de Fabricação de calçados em gera;

Considerando o recebimento, pelo empreendedor, do Ofício SUPRAM-ASF nº 1452/2016 de solicitação de informações complementares, em 11/11/2016, entregue em mãos ao empreendedor;

Considerando que o mencionado Ofício estabelecia o prazo de 60 (dias) dias para apresentação de resposta, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que já expirou o prazo acima estabelecido, sem manifestação formal, com protocolo da documentação nesta superintendência;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procederá ao arquivamento do Processo Administrativo de LO do empreendimento INDÚSTRIA DE CALÇADOS SAN REMO LTDA., para a atividade de Fabricação de Calçados PA nº 29040/2014/001/2015, em Nova Serrana/MG.

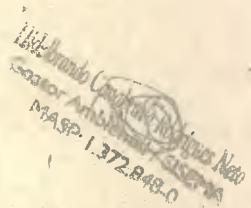
Na oportunidade enviamos, em anexo, Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para quitação dos custos de análise do processo, sob pena de Inscrição do empreendimento/empreendedor em dívida ativa do Estado.

Informamos que V. Sa. dispõe de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste ofício, para efetuar a quitação do débito existente.

Após o arquivamento, o interessado deverá buscar este Órgão ambiental para a regularização de sua situação, sob as penas da lei.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaprovação dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

  
**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do  
Alto São Francisco

*Recebido  
31/5/17  
ed*

À  
INDÚSTRIA DE CALÇADOS SAN REMO LTDA  
RUA JOSÉ MILITÃO DOS REIS, N° 452, GALPÃO – BAIRRO: PARK DONA GUMERCINDA MARTINS  
NOVA SERRANA/MG  
CEP: 35519-000